



**LEI Nº. 358/2012**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às contratações por prazo determinado e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Taparuba, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Taparuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, os cargos e funções públicas na forma ora especificada.

I – Setenta e uma (70) contratações à seguinte composição, com supedâneo na Lei Municipal nº. 097/2001 e suas alterações posteriores:

- a) 10 (dez) Auxiliares de Serviços Operacionais;
- b) 04 (quatro) Pedreiros;
- c) 12 (doze) Motoristas;
- d) 02 (dois) Mecânicos;
- e) 01 (um) Engenheiro Civil;
- f) 26 (vinte e seis) Auxiliares de Serviços Gerais;
- g) 11 (onze) Assistentes Administrativos;
- h) 01 (um) Advogado;
- i) 02 (dois) Vigias;
- j) 01 (um) Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.616741/0001-64

§ 1º - Aplicar-se-ão às contratações supra, os direitos e obrigações, bem como carga horária, remuneração e demais cominações legais prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação de pessoal vigente neste Município, no que couberem.

§ 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder às adequações e ou regulamentações da presente Lei, mediante a edição de ato administrativo, no que se fizer necessário, inclusive, conceder gratificação até o limite de 100%.

§ 3º - As gratificações concedidas por força desta Lei, não se incorporarão para nenhum fim remuneratório ou de vantagens pessoais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão às dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Taparuba/MG, 02 de janeiro de 2012.

**LUÍZ BONIFÁCIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal  
de Taparuba, às 16 horas do dia 02/01/2012

NEDINA ROSA GOMES  
ASSESSORA DE GABINETE